



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.679

DE 29 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.027,64**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00 obrigações patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.027,64** (dois mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.027,64

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

612 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 2.027,64

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 03 27

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010

211

APOIO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO REPASSE DE APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO FPM.

2.027,64

Fontes de Recurso

3

27

2.027,64

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.027,64** (dois mil, vinte e sete

reais e sessenta e quatro centavos na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO REPASSE DE APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO FPM.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2021 às 18:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	29/03/2021	54211
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	29/03/2021	54212



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **54171** e o código verificador **D260EAE0**.

Docto ID: 54171 v2